



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA N.º 7/2022

No dia trinta do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022) às 14:00 (Quatorze horas) reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações, tendo como presidente Douglas José Dall'Apria, e membros Cláudia Aparecida Colla Santos e Celso Thisen, para julgamento DA CONCORRENCIA N.º 7/2022 cujo objeto é **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DE UMA INDÚSTRIA DE EMBUTIDOS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS N.º 024/2009 E 39/2017**. A Comissão de licitação constatou protocolo de envelopes de apenas uma empresa, sendo EDINEY NEIS. Iniciada a sessão se apresentou, com seus documentos, o representante da empresa e, estando regulares os mesmos, permitiu-se a representação pelo Sr. Ediney Neis. Seguindo a sessão, a Comissão, e mais o representante da empresa, procedeu a rubrica dos envelopes e passou-se a abertura do envelope contendo documentação da proponente. Tendo analisado os documentos, a Comissão julgou atendidas todas as exigências editalícias, sendo julgada habilitada. A empresa concordou com o julgamento, pelo que firmou o Termo de Renúncia quanto ao direito (interesse) de interposição de recurso da fase habilitação. Diante do fato passou-se a abertura do envelope nº 2 contendo a proposta. Efetuada análise da proposta, e dos documentos e informações acostados a esta, verificou-se estarem atendidos todos os requisitos, pelo que restou julgado que a proponente atendeu o edital, sendo considerada vencedora do certame. Não havendo nada mais a ser tratado, a Comissão deu por encerrada a sessão, e declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 para



que, em querendo, qualquer interessado apresente razões caso discorde do julgamento proferido. Terminada a sessão foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros da Comissão Permanente de licitações e representante da proponente.

Douglas José Dall'Apria
Presidente

Celso Thisen
Membro

Cláucia Aparecida Colla Santos
Membro

EDINEY NEIS
Ediney neis
Representante da Proponente